



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1340/2007

EM, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE TERRENO URBANO PARA A AVEJAR - ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para a “Associação de Veteranos de Jardim”, um terreno determinado pelo nº. 15 – A, localizado na 2ª Curva, da Rodovia BR – 060, com a área aproximada de 1,4 (hum hectare e quarenta ares).

Art. 2º - A área objeto desta doação destina-se a construção da sede social da “Associação de Veteranos de Jardim”.

Art. 3º - A AVEJAR terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção da obra citada.

Art. 4º - O não cumprimento do prazo estipulado no artigo anterior, importará na reversão ao patrimônio do município, da área doada, independente de interpelação judicial e sem nenhum ônus para o município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art 5º. – O imóvel ora doado, não poderá ser alienado ou arrendado a terceiros, sendo para o uso exclusivo do beneficiário.

Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta do beneficiário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal